



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 138

Página 1 de 10

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Aviso de Contratação	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5694/2023	3
Decreto nº 5695/2023	4
Decreto nº 5696/2023	7
Lei nº 5109/2023	8
Portaria nº 9232/2023	9
Dep. Engenharia, Obras, Meio Amb, Agric e Serv Publicos	10
Notificação Limpeza de Terreno	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal nº 5489 de 03/06/2022,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada em auditoria interna para análise e parecer nos processos administrativos de repasse do terceiro setor da Diretoria de Saúde de Santa Rosa de Viterbo/SP, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição. CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos dos serviços de qualificação dos profissionais de educação, que poderão ser apresentados fisicamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Garcia Duarte nº 182, Sala A, Centro ou de maneira digital no e-mail do setor de compras: compras@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 3954-8807, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 10/02/2023 a 14/02/2023.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS)

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de fevereiro de 2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5694/2023

DECRETO Nº 5694/23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE VITERBO DE 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo /SP, a se realizar no dia 28 do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, nesta cidade, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” e os eixos: “I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo /SP será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico e presidida pelo Diretor Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo /SP compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo /SP constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico e homologado mediante Decreto.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo /SP correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5695/23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado Anfiteatro "WALDOMIRO LIMA" localizado na Praça Zuleika de Melo Moura Albão, no bairro Liliã Urteaga Andreazza, no dia 11 de fevereiro de 2023, das 10h às 12h, pela Igreja Missionária Holiness Nova Esperança para realização de culto religioso, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A IGREJA MISSIONÁRIA HOLINESS NOVA ESPERANÇA, neste ato representada por **JOSÉ APARECIDO MOREIRA NEGRÃO**, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público Municipal denominado “ANFITEATRO WALDOMIRO LIMA”, localizado na rua Zuleika de Melo Moura Balbão - Bairro Liliana Urtiaga Andreazza, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 11 de fevereiro de 2023, das 10h às 12h.

3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de fevereiro de 2023.

COMPROMISSADA:

JOSÉ APARECIDO MOREIRA NEGRÃO

Pastor Responsável





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Decreto nº 5696/2023

DECRETO Nº 5696/23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o governo do Estado de São Paulo/ UNIVESP tornou público o termo de referência para convênio com municípios, visando à apresentação de propostas para credenciamento de polo de apoio presencial, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade distância;

CONSIDERANDO, que as ações levam em consideração o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e o Decreto Estadual nº 58.438, de 09 de outubro de 2012, que aprova seu estatuto, bem como o seu Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Estadual nº 60.333, de 03 de abril de 2014, que propõe o desenvolvimento dos processos tecnológicos e didático-pedagógicos necessários ao ensino virtual e presencial na direção de democratização e do acesso à educação superior pública no Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado no Município de Santa Rosa de Viterbo, o polo presencial, necessário ao fomento do ensino virtual promovido pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, conforme Termo de Referência apresentado pela instituição, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Lei nº 5109/2023

LEI Nº 5109/23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 17/23 - de 07/02/2023

Projeto de Lei nº 20/23 - de 01/02/2023

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de acordo de cooperação entre e Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com vistas ao desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público.

Art. 2º O acordo de cooperação a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento das obrigações constantes no acordo a ser celebrado, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Portaria nº 9232/2023

PORTARIA Nº 9232/23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A SENHORA MARIA HELENA MUSSOLIN COMO PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I - NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA MUSSOLIN**, inscrita no CPF sob o nº 030.990.498-67, para a Presidência do Fundo Social de Solidariedade de Santa Rosa De Viterbo, biênio 2023/2024.

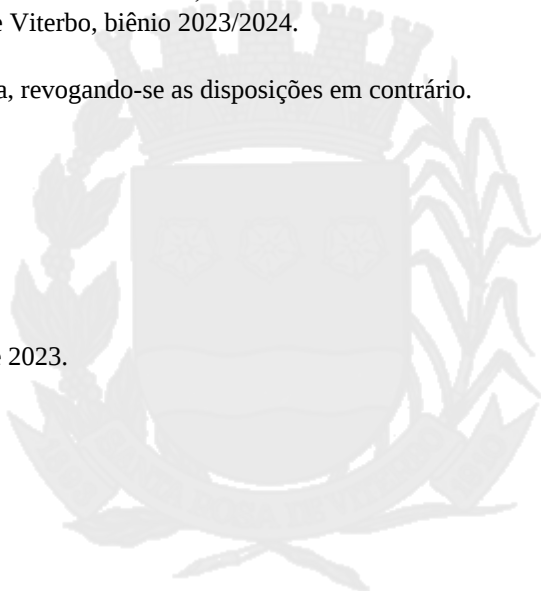
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 09 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Dep. Engenharia, Obras, Meio Amb, Agric e Serv Publicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a)

GONCALA DA SILVA

Endereço do Proprietário: **RUA DOUTOR MARIO CARNEIRO DA CUNHA, Nº839, MONTE ALTO, SANTA ROSA DE VITERBO-SP.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO/CADASTRO: 3576. CIDADE: SANTA ROSA DE VITERBO,

RUA SALUSTIANO LEMOS, S/N, BAIRRO: JARDIM AQUARIUS, QUADRA: 0
LOTE: 04

Venho através desta, respeitosamente, notificá-lo (a) que para que providencie a limpeza do terreno citado, pois, o mesmo está em situação irregular de acordo com o artigo 30 do Código de Posturas Municipal:

Artigo 30 da Lei 2125/96: “*não é permitido manter os terrenos próximos a propriedades construídas, sem que sejam carpidos periodicamente, de acordo com as necessidades de higiene e limpeza*”.

Realizando a limpeza do terreno o senhor evitará futuras penalidades como, por exemplo:

- MULTA de 100 UFM, ou seja, R\$ 466,22 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme artigo 33, da Lei 2125/96, alterado pela Lei Complementar 42/03, artigo 3º.

Obs.: Prazo para a realização da limpeza será a partir de 20 dias após recebida à notificação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICADO

Tiago P Rufino/Luciano Silva
Fiscal de Posturas

CPF/RG/CNPJ

Data ____/____/____

fiscaldeposturas@santarosa.sp.gov.br
(16) 3954 8845 ou (16) 99155-7208

Santa Rosa de Viterbo,